



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700
www.afbraga.com

Época: 2017/2018

COMUNICADO OFICIAL N.º 289

DATA: 7 de FEVEREIRO de 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

A Direção da AF Braga teve conhecimento que o Filiado, Grupo Desportivo Bairro da Misericórdia, enviou por correio eletrónico, a outros Clubes Filiados, alguns documentos, bem como um pedido de subscrição para solicitação de convocatória de Assembleia Geral, com a finalidade de exonerar o Órgão Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol.

Não pode a Direção da AF Braga deixar de reiterar o total apoio e confiança nos membros que integram o Conselho de Disciplina, pese embora esta tomada de posição de um Clube Filiado, que lamentamos, uma vez que sempre que solicitado, quer a Direção, quer os restantes Órgãos, nomeadamente o Conselho de Arbitragem e o Conselho de Disciplina, atendem em audiência os Senhores Dirigentes dos Clubes Filiados, desde que, naturalmente, se mantenham a cordialidade e regras da boa educação no decorrer das audiências.

Para além disso, os Clubes Filiados que não concordem com decisões proferidas pelo Conselho de Disciplina, e desde que existam factos que possam contrariar tais decisões, dispõem de meios legais, de acordo com os Estatutos e Regulamento Disciplinar da AF Braga em vigor, nomeadamente podendo interpor Recurso de Revisão para o mesmo Órgão (artigos 180.º e 181.º do R.D.) e interpor Recurso de Anulação para o Conselho de Justiça (artigos 182.º e 183.º do R.D.).

O Presidente da A. F. Braga

Manuel Machado